



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL 1.719, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal 1.070, de 09 de julho de 2008 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica inserido o §4º no art.2º da Lei Municipal nº.1.070, de 09 de julho de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º....”

“§4º.A autorização contida nesta Lei dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo”.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**